

ADITIVO Nº 01/2020
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018

Por este Termo fica aditado o Credenciamento nº 001/2019, de 23.01.2019, decorrente do Chamamento Público Nº 005/2018, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a **BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.181.521/0001-55, estabelecida à Avenida Assis Brasil, 3940, andar 12º, São Sebastião, CEP: 91.060-900, São Sebastião, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seus procuradores legais, **Sr. FERNANDO DI DIEGO**, brasileiro, casado, bacharel em ciências econômicas, portador da Cédula de Identidade nº 1058696921, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 728.553.980-53, e **Sr. SÁVIO DA SILVA SUSIN**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 1063374902, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 732.606.650-72, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o Credenciamento nº 002/2019, de 20.04.2020, de comum acordo entre as partes, até o dia 20.04.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor dos serviços do Credenciamento nº 002/2019, de 21.04.2020, conforme valor do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 6,8178%, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Pagamento em guichê	R\$ 1,84
02	Pagamento em correspondentes bancários	R\$ 1,54
03	Pagamento em internet	R\$ 1,87
04	Pagamento em autoatendimento	R\$ 1,21
05	Pagamento débito em conta e troca de arquivos	R\$ 1,87

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do Credenciamento ficam inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

E assim, por estarem acordados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

FERNANDO DI DIEGO **SÁVIO DA SILVA SUSIN**
BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A

TESTEMUNHAS:

Viviane Ceriotti
CPF: 001.129.470-18

Séfora Ester Freschi
CPF: 024.080.320-59

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 - Assessor Jurídico